



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

Inf. Mun. Assoc./IMA-DP/IMA-DP-GJ/IMA-DP-GJ-ATJ

IMA - TERMO DE APOSTILAMENTO

Campinas, 20 de março de 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024**AO CONTRATO Nº 020/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020****PROCESSO SEI IMA.2020.00000944-66****Finalidade:** Termo de Apostilamento para aplicação de reajuste técnico contratual.

A **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Avenida Benedito de Campos, nº 853, bairro Jardim do Trevo, Campinas-SP, CEP: 13030-100, inscrita no CNPJ sob nº. 48.197.859/0001-69, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, com base nos dispositivos constantes nos artigos 81, parágrafo 7º da Lei 13.303/2016 e, no art. 77, inciso VII, alínea “b” e “c” do seu Regulamento de Licitações e Contratos, e em atendimento à solicitação da Área de Gerência Administrativa, de Compras e Contratos, constante do Memorando Interno nº 037/2024 (doc. SEI IMA nº 10527754), resolve APOSTILAR o Contrato nº 020/2022, doc. SEI IMA nº 2909514 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a aplicação do reajuste técnico previsto no Contrato nº 020/2020, nos termos da cláusula 8ª, item 8.2.1, resultante do Processo Licitatório nº 005/2020, protocolado nos autos do Processo SEI IMA. 2020.00000944-66.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE TÉCNICO

Tendo em vista o cumprimento das formalidades legais devidamente registradas no processo licitatório, a IMA, por meio de seus representantes legais, decide reajustar o contrato através de acordo de flexibilização, com aplicação do reajuste consensual de **9,63%**, a partir da competência do mês de Janeiro/2024, sendo que o valor global estimado do contrato passará a ser de R\$ 1.694.820,00 (um milhão e seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte reais), de acordo com o quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	*Quantidade de beneficiários (titular e dependentes) (A)	Unidade	Valor Unitário mensal estimado (R\$) por titular ou dependente (B)	Valor Mensal Total estimado (R\$) para 2.000 beneficiários (C) = (A) * (B)	Valor Anual total estimado (R\$) para 2.000 beneficiários (D) = (C) * 12
I	1	Plano Quarto Coletivo – até 03 leitos,	2000	UN	R\$ 257,66	R\$ 515.320,00	R\$ 1.545.960,00

	acomodação em enfermaria ou quarto coletivo.			
Valores reajustados em 9,63% (R\$)			R\$ 282,47	R\$ 564.940,00
			R\$ 1.694.820,00	

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Valor Reajustado em 9,63% (R\$)	Unitário em
I	2	Plano Quarto Privativo - quarto individual com banheiro privativo e direito a acompanhante (acrescido em no máximo 50% do valor do quarto coletivo, conforme subitem 2.3.2 do Termo de Referência). Inserir valor mensal por titular ou dependente	R\$ 423,71	
	3	Valor unitário de cada consulta médica realizada	R\$ 47,44	

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais condições do Contrato não modificadas por este Termo de Apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Adriana Alves Martins - Diretora Administrativo Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 21/03/2024, às 09:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 21/03/2024, às 10:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10575812** e o código CRC **EDAB6891**.